



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Avenida Felipe

Camarão, 480 | Fone: (44) 3252-4883

Gestão 2025 - 2028

EDITAL Nº 001/2026/SEMED, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca as servidoras públicas municipais aprovadas na etapa de avaliação de mérito e desempenho no Curso Preparatório para Gestores na Educação para se inscreverem no procedimento de indicação dos gestores escolares, para o período de 2026-2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e II do art. 59 da Lei Orgânica do Municipal e pela Portaria nº 16.513, de 3 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o resultado da etapa de avaliação de mérito e desempenho no Curso Preparatório para Gestores na Educação, conforme lista pública de candidatos aprovados, publicada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 2.881, de 5 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a vacância de cargo de direção no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Criança Feliz, distrito de Ivaitinga;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** as servidoras públicas municipais aprovadas na etapa de avaliação de mérito e desempenho no Curso Preparatório para Gestores na Educação, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da Lei nº 2.881, de 5 de setembro de 2022, para se inscreverem no procedimento de indicação dos gestores escolares, conforme preconiza o art. 39 da referida Lei.

Parágrafo único. O período de inscrição será do dia 11 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar seu Plano de Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 2.881, de 5 de setembro de 2022.

§1º O Plano de Gestão será submetido à Comissão Geral do Processo de Escolha dos gestores escolares, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará análise observando a existência das características exigidas na referida Lei.

§2º As candidatas que tiverem seus planos de gestão eliminados terão direito a recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Avenida Felipe

Camarão, 480 | Fone: (44) 3252-4883

Gestão 2025 - 2028

Art. 3º. A escolha recairá sobre a candidata que tiver obtido a maior nota na avaliação escrita.

Parágrafo único. Havendo mais de uma candidata inscrita e ocorrendo empate na nota de avaliação escrita, o desempate será feito obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 29 da Lei nº 2.881, de 5 de setembro de 2022.

Nova Esperança, 5 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

EDNO GUANDALIN
Secretário Municipal de Educação